

CONCLUSÃO

Em 07/10/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo nº: 0006407-95.2008.8.26.0566 Classe – Assunto: Monitória - Compra e Venda

Requerente: José Barbosa Filho

Requerido: Jesus Antonio Fernandes Castilho

Juiz de Direito: Dr. Paulo César Scanavez

Fl. 387: expeça-se ML para o exequente. Extingo o processo com fundamento no inc. I, do art. 794, do CPC.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 10 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.